



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2023 DE AQUISIÇÃO DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, empresa **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua da Aurora, nº 325 – Apto 1404 – Edifício Ébano – Bairro da Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.477/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora, Sra. **DJALINE PONTES DE MORAES** conforme Contrato Social, apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO nº1152/2026**, e

CONSIDERANDO que o Contrato nº 16/2023 de aquisição do Jornal Folha de Pernambuco foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93 com fulcro no art. 25, I – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 08/04/2026, do Coordenador da Unidade/Assistente Especial enviado ao Secretário de Coordenação Geral, solicitando prorrogação do Contrato nº 16/2023, pertinente a aquisição de assinaturas diária do Jornal Folha de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, por se tratar de contratação via inexigibilidade, pertinente as comprovações de preços públicos da empresa DJ Comunicações, com a finalidade de aferir a economicidade da prorrogação contratual, bem como o último termo aditivo celebrado com esta Câmara Municipal do Recife, informando, ainda, a indicação da responsável pela assinatura;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, pertinente a comprovação no seguinte teor: " contendo comprovações de preços públicos da empresa DJ Comunicações, com a finalidade de aferir a economicidade da prorrogação contratual, bem como o último termo aditivo, no qual consta a indicação da responsável pela assinatura," constante dos autos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2026, datado de 08/04/2026, do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a representante legal da empresa, indagando a respeito da prorrogação contratual;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de e-mail, , bem como da proposta da empresa mediante correspondência nº 001/2026 datadas de 08/04/2026;

CONSIDERANDO o contido nos Despacho, datado de 17/04/2026, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, solicitando emissão da nota de empenho, para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, e após a emissão da nota de empenho os autos sejam remetidos diretamente à Procuradoria Legislativa para providências;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 29/04/2026, do Controlador Geral do Poder Legislativo - CGPL encaminhando à Procuradoria a Nota de Empenho nº2026.NE000250, emitida em 28/04/2026, com a classificação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002-3.3.90.39;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretario no Despacho, datado de 08/04/2026, do Coordenador da Unidade/Assistente Especial.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 16/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2023/SCG, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, PARECER Nº 014/2023/CL e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em **08/05/2026 e final em 07/05/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pelas 62 (sessenta e duas) assinaturas do Jornal Folha de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **total de R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil cento e trinta e oito reais)**, em parcela única.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102.2002-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2025.NE000232, emitida em 02/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de abril de 2026.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS,
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

DJALINE PONTES DE MORAES:03056604460
60

Assinado de forma digital
por DJALINE PONTES DE
MORAES:03056604460
Dados: 2026.04.30 11:21:07
-03'00'

DJALINE PONTES DE MORAES
Sócia e Administradora da empresa
DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 30/04/2026 10:10